



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

V

## **EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018**

Dê-se a seguinte redação ao § 4º do Art. 88 do Projeto de Lei Complementar nº 07/2018.

"Art. 88 - [...]"

§ 4º - Para amamentar o próprio filho, até a idade de 12 (doze) meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (duas) horas de descanso na repartição ou fora dela, que poderá ser dividida em dois períodos de 1 (uma) hora, devendo ser solicitado ao chefe do setor." (NR)

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2018

**Ricardo França**

Vereador